



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Miguel Ângelo Zanini Ortale, inscrição n. 289882.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão autenticada, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, comprovando inscrição definitiva no referido órgão no período de 10/05/2001 a 26/08/2004; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Santa Catarina, comprovando inscrição por transferência em 26/08/2004; certidão original do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de Joinville/SC de declaração de feitos em que o candidato atuou como advogado, sem apresentar a relação dos feitos; declaração original de Campeã S.A., Indústria Têxtil, que o candidato presta serviços de consultoria e assessoria jurídica na empresa no período de 08/02/2002 a 08/02/2008; cópia não autenticada da Carteira de Trabalho com a anotação de Contrato de Trabalho no cargo de advogado da empresa supra citada.

É o sucinto relatório.

Miguel Ângelo Zanini Ortale - inscrição n. 289882



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”* (...).

Assim sendo, foram atribuídos seis pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido seis anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pelo Cartório de Distribuição da Comarca de Joinville/SC que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2001 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB, em 26/05/1999, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora